

JUSTIFICATIVAS DA PESQUISA DE PREÇO- IN 73/2020

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MG- CAMPUS MANHUAÇU

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): MNU - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Responsável pela Demanda: WÊNIA ANTUNESBAIA

Matrícula/SIAPE: 2357602

E-mail: dap.manhuacu@ifsudestemg.edu.br

Telefone: (33) 3333-0108

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de áreas verdes (Capina/Roçada/Jardinagem) nas dependências do IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu.

2. Peças coletados :

Item: 01	Descrição: Serviço de roçagem e capina de mato sobre o terreno, compreendendo rastelagem, recolhimento, transporte e descarte dos entulhos e desova em aterro licenciado.					
Unidade de Fornecimento: m ²					Quantidade: 13.248	
Fornecedor	CNPJ:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Parâmetro Utilizado	Data	Marca/Fabricante
EBER AMÂNCIO	30.263.991/0001-66	R\$ 0,32	R\$ 4.239,36	PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR	08/04/2021	-
J.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS	30.772.548/0001-10	R\$ 4,00	R\$ 52.992,00	PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR	08/04/2021	-

Preços desconsiderados: *Nenhum preço foi desconsiderado.*

Justificativa para ausência de três preços válidos: *Foram consultados os seguintes fornecedores: (LEJOB NEGOCIOS COMERCIOS LTDA, COMERCIAL E CONSTRUTORA JMV LTDA, P&S DEPOSITO E SERVICOS LTDA, PCK CONSTRUTORA LTDA, INOVA - ADMINISTRACAO LTDA, ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS & CIA, OMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI, C & C EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM GERAL EIRELI,.Após as solicitações de orçamento, a Administração aguardou a resposta por 9(nove) dias. Nesse período, apenas 02 (duas) empresas apresentaram proposta de preços. Considerando a necessidade do serviço, a Administração optou por dar continuidade a contratação com apenas 2 (dois) orçamentos.*

Valor Unitário Estimado: R\$ 0,32

Valor Total Estimado: R\$ 4.239,36

Metodologia Utilizada: *Menor dos Valores Obtidos*

Justificativas para metodologia utilizada: *Considerando os limites previstos no artigo 24 da Lei 8.666/1993, considerando que a Dispensa Eletrônica prevista no Decreto 10.024/2019 ainda não foi regulamentada, e considerando que a Portaria 306/2001 não prevê a contratação de serviços pelo sistema de Cotações Eletrônicas, a Administração vislumbrou como alternativa a contratação direta com fornecedores, optando pelo menor valor apresentado.*

Justificativa por não priorizar os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II da IN 73/2020: *Não se aplica.*

Item: 02	Descrição: Serviço de jardinagem.					Quantidade: 600	
Unidade de Fornecimento: m ²							
Fornecedor	CNPJ:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Parâmetro Utilizado	Data	Marca/Fabricante	
EBER AMÂNCIOJ M LOCAÇÕES	30.236.991/0001-66	R\$ 0,55	R\$ 330,00	PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR	08/04/2021	-	
J.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS	30.772.548/0001-10	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR	08/04/2021	-	

Preços desconsiderados: *Nenhum preço foi desconsiderado.*

Justificativa para ausência de três preços válidos: *Foram consultados os seguintes fornecedores: (LEJOB NEGOCIOS COMERCIOS LTDA, COMERCIAL E CONSTRUTORA JMV LTDA, P&S DEPOSITO E SERVICOS LTDA, PCK CONSTRUTORA LTDA, INOVA - ADMINISTRACAO LTDA, ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS & CIA, OMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI, C & C EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM GERAL EIRELI,. Após as solicitações de orçamento, a Administração aguardou a resposta por 9(nove) dias. Nesse período, apenas 02 (duas empresas apresentaram proposta de preços. Considerando a necessidade do serviço, a Administração optou por dar continuidade a contratação com apenas 2 (dois) orçamentos.*

Valor Unitário Estimado: R\$ 0,55

Valor Total Estimado: R\$ 330,00

Metodologia Utilizada: *Menor dos Valores Obtidos*

Justificativas para metodologia utilizada: *Considerando os limites previstos no artigo 24 da Lei 8.666/1993, considerando que a Dispensa Eletrônica prevista no Decreto 10.024/2019 ainda não foi regulamentada, e considerando que a Portaria 306/2001 não prevê a contratação de serviços pelo sistema de Cotações Eletrônicas, a Administração vislumbrou como alternativa a contratação direta com fornecedores, optando pelo menor valor apresentado.*

Justificativa por não priorizar os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II da IN 73/2020: *Não se aplica.*

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A IN 73/2020

Por todo o exposto, declaro que a **pesquisa realizada está de acordo com a Instrução normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.**

4. Responsabilidade pela Pesquisa de Preços:

Local e Data:	Manhuaçu, 10/05/2021
Servidor (Nome, Cargo e Matrícula SIAPE)	WÊNIA ANTUNES BAIA – DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SIAPE 2357602
Assinatura:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

PLANILHA DE ORÇAMENTO Nº 30/2021 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 10 de Maio de 2021

FORMALIZAO_DE_PESQUISA_DE_PREOS_-_DL_08-2021.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 13:57)

WENNIA ANTUNES BAIA

DIRETOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **30**, ano: **2021**, tipo: **PLANILHA DE ORÇAMENTO**, data de emissão: **10**
/05/2021 e o código de verificação: **66db0dadfb**